



LEI Nº 040 /86

**EMENTA:** Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na quantia de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzados), para reforço da dotação abaixo constante do Orçamento em vigor:

10	CÂMARA MUNICIPAL	
10.1	<u>Corpo Deliberativo</u>	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$ 110.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da fonte de recurso 6 Excesso de Arrecadação apurado no decorrer do corrente exercício financeiro.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de julho de 1986.

*Lucio Correia da Silva*

a) Lucio Correia da Silva-PREFEITO-